



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 021/2024

CONTRATO Nº 006/2024

**1º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 006/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PREV E EC2G ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente termo de aditamento de prorrogação de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. 41. [REDACTED] 7 SSP/SP e do CPF nº. 389. [REDACTED] 44, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ nº. 28.841.769/0001-51, com sede na Av. Tabelião Passarela, nº Centro, em Mairiporã/SP doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo sr. **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 292. [REDACTED] 27, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente da Dispensa de Licitação n. 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2024, celebrado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos previdenciários e atuariais ao São Roque Prev, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de setembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA 2º - DOS VALORES

2.1. Fica aditado o Contrato nº 006/2024 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais), totalizando R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais) ao longo do período prorrogado.

CLÁUSULA 3º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev referente ao corrente exercício, abaixo discriminada: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque–SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditamento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP, 11 de agosto de 2025.

Contratante

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298
844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.12 10:46:39
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada



Documento assinado digitalmente
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 14/08/2025 16:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Pereira Dos Santos
Sócio Administrador da EC2G Assessoria e Consultoria LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024.

OBJETO: Primeiro aditamento de prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos previdenciários e atuariais para o São Roque Prev.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque - SP, 11 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389 [REDACTED] 44

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298
844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.14 16:28:40
-03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389 [REDACTED] 44

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389
00298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.12
10:47:12 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389 [REDACTED] 44

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.12
10:47:29 -03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Pela contratada:

Nome: Eduardo Pereira dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 292 [REDACTED] 27

E-mail: eduardo@ec2g.com.br

Telefone: (11) 99743 1056

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 14/08/2025 16:00:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389. [REDACTED] 44

Assinatura: _____

**BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38
900298844**
Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.12
10:47:43 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: 492 [REDACTED] 82

E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

**GABRIELA THAYS
DE MORAES
AGOSTINHO:49217
527882**
Assinado de forma digital por
GABRIELA THAYS DE MORAES
AGOSTINHO:49217527882
Dados: 2025.08.11 10:09:49
-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
S Ã O R O Q U E P R E V**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 28.841.769/0001-51.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.

VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026.

OBJETO: PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS E ATUARIAIS PARA O SÃO ROQUE PREV.

VALOR: VALOR MENSAL DE R\$ 4.408,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS) E R\$ 52.896,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP, 11 de agosto de 2025.

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890029
8844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.08.12 10:48:05
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev.